

**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE Aditamento Nº 03**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004624/2021-SESE-RPI**  
**MODALIDADE:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34.945/2021

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Instituto Nossa Senhora das Dores

**FINALIDADE DO TERMO DE Aditamento:** Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 – em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região – sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Silvio Rodrigues, e pelo (a) Sr (a). Maria Rosa Alves Pereira, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE Aditamento, para ajustes no atendimento do exercício de 2026, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, na Unidade sito a Rua Alegre, 801 - Vila São Rafael - CNPJ 44.273.902/0002-58.

Atendimento de educandos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, totalizando 138 vagas, sendo 84 vaga(s) de berçário I e/ou II; 54 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

**3.3. ATENDIMENTO:** 138 vagas, sendo 84 vaga(s) de berçário I e/ou II; 54 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 121.085,40 – somado ao Reequilíbrio no valor de R\$ 44.690,93 – totalizando R\$ 165.776,33 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos.).

(...)

**3.7.2 VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO/IPTU:** R\$ 0 (zero reais) - em parcelas.

(...)

**3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 484.341,60** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos.).

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 544.884,30** (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 484.341,60** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos.) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 60.542,70** (sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos.), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.108,54** (doze mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos.) e a diferença correspondente a **R\$ 48.434,16** (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

| Exercício | Mês      | Repasse       |               |
|-----------|----------|---------------|---------------|
|           |          | Consumo       | Permanente    |
| 2026      | Maio     | R\$ 48.434,16 | R\$ 12.108,54 |
|           | Setembro | R\$ 48.434,16 | R\$ 12.108,54 |

**3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.924.735,08** (sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos) sendo para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 2.110.401,36** (dois milhões, cento e dez mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos.).

**3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1.424-0810.1236500182.046.01.2100000.335039.0005

Nº 1.426-0810.1236500182.046.01.2100000.445039.0005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos,

**Silvio Rodrigues**  
Secretário de Educação

**Maria Rosa Alves Pereira**  
Presidente  
RG: nº 60.316.080-3  
CPF: nº 524.580.915-04  
**Instituto Nossa Senhora das Dores**